



**TERMO DE CONTRATO N.º 175/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PARAISÓPOLIS/MG POR INTERMÉDIO DO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA  
MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA.**

O **Município de Paraisópolis/MG**, por intermédio do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com sede na Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, na cidade de Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, neste ato representado pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.724, de 05 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA.**, estabelecida à Rua Geraldino Campista, n.º 458, bairro Vila Poddis, no município de Itajubá/MG, CEP n.º 37.503-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.695.557/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro Júnior**, portador do CPF n.º XXX.695.166-XX, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 046/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas oriundas da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL - Composição: atum, óleo de soja, água e sal. Peso 170g. Embalagem: lata vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após data de fabricação). O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento. (Marcas de referência: Coqueiro, Gomes da Costa, 88 igual ou superior)	88	LT	150	R\$11,49	R\$1.723,50
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto prensado a frio e que não passa por nenhum tipo de refinamento químico, produzido a partir de azeitonas frescas. Produto com acidez máxima de 0.5% usado para temperar	ALMA LUSA	GF	120	R\$26,95	R\$3.234,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	alimentos. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito meses) após a data de embalagem. Embalagem: garrafa de vidro, verde-escuro de 500mL. Rótulo deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, como instruções de armazenamento e conservação, identificação do produto, identificação do fabricante, data de validade, lote, inclusive a descrição "não contém glúten". (Marca de referência: Gallo, Andorinha, Borges igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.					
31	CANJICA DE MILHO BRANCA - Subgrupo despêculado, classe branca, tipo 1. Acondicionada em pacote de polietileno transparente bem vedado. Embalagem intacta de aproximadamente 500 (quinhentos) gramas. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses. (Marcas de referência: Yoki, Kicaldo, Amafil igual ou superior)	PACHÁ	PC	60	R\$8,00	R\$480,00
38	COLORAU - Ingredientes: Fubá, corante natural urucum. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem: pacote de polietileno transparente resistente, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 100g (cem gramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses. (Marcas referência: Kitano, Sinhá, Kisabor igual ou superior)	PACHÁ	PC	30	R\$1,90	R\$57,00
39	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração de frutos maduros e sãos do tomateiro Lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros selecionados, sãos, sem pele e sem sementes. Envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis. O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ser produzido com ingrediente: tomate. O rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência Bostwick: máximo 5cm em 30 segundos, comprovado pelo valor de Brix entre 16 e 18. Características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. Unidade: embalagem primária plástica ou metal de 300g (trezentos gramas). Prazo de validade: mínimo de 12 meses. (Marcas de referência: Paladori, Fugini, Pomarola igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	PALADORI	UND	2.000	R\$1,84	R\$3.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

43	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, grupo seco. Naturalmente sem glúten. Embalagem de aproximadamente 500g (quinhentos grammas). Cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de 09 (nove) meses. (Marcas de referência: Pachá, Kicaldo, Kisabor igual ou superior)	PACHÁ	PAC	60	R\$3,50	R\$210,00
44	FARINHA DE MILHO - Sem corante. Apresentação: flocada, amarela. Produto em embalagem plástica resistente de 500g (quinhentos grammas), sem vazamento, que contenha data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade: 9 (nove) meses. (Marcas de referência: Pachá, Sinhá, Piranguinho igual ou superior)	PACHÁ	PC	260	R\$2,94	R\$764,40
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Fina, de 1º qualidade, com no mínimo 4 (quatro) grammas de fibra alimentar em 50g (cinquenta grammas) do produto seco. Embalagem primária de aproximadamente 1kg (um quilo). (Marcas de referência: Boa Sorte, Renata, Dona Benta igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	RENATA	PC	60	R\$11,34	R\$680,40
52	FUBÁ - Tipo mimoso, 100% milho. Com ferro e ácido fólico. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo contém materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de um (01) quilo. Validade mínima de 180 dias a partir data de entrega. (Marcas de referência: Sinhá, Kisabor, Maratá igual ou superior)	PACHÁ	KG	150	R\$3,18	R\$477,00
55	GRÃO DE BICO - Embalagem plástica de 500 (quinhentos) grammas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e validade de no mínimo 4 (quatro) meses. (Marcas de referência: Kodilar, Urbano, Yok igual ou superior)	FELGRAN	PC	35	R\$9,14	R\$319,90
57	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Ingredientes: leite integral e/ ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Embalagem: 500g (quinhentos grammas). Informações: contém leite, contém lactose. Não contém glúten. (Marcas de referência: Itambé, Danone, Nestle igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	PORTO ALEGRE	UND	600	R\$9,89	R\$5.934,00
64	LENTILHA - Obtida de grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de	PACHÁ	PC	60	R\$11,49	R\$689,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com peso de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. (Marcas de referência: Amafil, Yok, Camil igual ou superior)					
66	LOURO - Condimento, constituído de folhas desidratadas, sãs, limpas, íntegras de espécimes vegetais genuínos, de coloração verde pardacenta. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Pacote de 5 (cinco) gramas. (Marca de referência: Ki Flor, Kitano, Maratá igual ou superior)	KI FLOR	PAC	30	R\$2,94	R\$88,20
70	MACARRÃO FUSILLI - Massa com ovos. Sêmola de trigo. Embalagem unitária de 500g. Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de dezoito (18) meses. (Marca de referência: Santa Amália, Adria, Renata igual ou superior)	DON SAPORE	PC	120	R\$2,89	R\$346,80
71	MACARRÃO - FUSILLI INTEGRAL - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo integral. Embalagem unitária de 500 (quinhentos) gramas. Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de dezoito (18) meses. Rotulagem com as informações de armazenar ou conservar o produto em local arejado, assim como as informações de contém glúten e atenção alergênicos. Contém derivado de trigo. (Marcas de referência: Barilla, Renata, Paganini igual ou superior)	GALO	PC	250	R\$7,79	R\$1.947,50
72	MACARRÃO TIPO LINGUINE - massa com ovos vitaminado, sêmola de trigo. Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas). Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses. (Marcas de referência: Santa Amália, Paganini, Adria igual ou superior)	DON SAPORE	PC	1.000	R\$4,43	R\$4.430,00
79	MASSA DE LASANHA - Informações técnicas: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Direto ao forno. Embalagem unitária de aproximadamente 200g (duzentos gramas). Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses. (Marcas de referência: Petybom, Galo, Renata igual ou superior).	PETYBOM	UND	1.000	R\$7,00	R\$7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.					
82	MILHO PARA PIPOCA TIPO PREMIUM - Tipo 1. Pacote de quinhentos (500) gramas. Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de seis (06) meses. (Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Amafil igual ou superior).	PACHÁ	PC	300	R\$3,44	R\$1.032,00
83	MILHO VERDE - Milho em conserva. Contendo: Milho em grão, água. Embalagem unitária sachê ou lata com peso líquido de aproximadamente 290 (duzentos e noventa) gramas. Peso drenado 170g. Validade de 2 (dois) anos. (Marcas de referência: Fugini, Quero, Selecta igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	FUGINI	UND	300	R\$2,29	R\$687,00
86	NHOQUE - Nhoque de batata: água, batata em flocos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, margarina, fibra de trigo, conservador sorbato de potássio (INS 202) e propionato de cálcio (INS 282), regulador de acidez: ácido cítrico (INS 330). Embalagem deverá apresentar informações nutricionais e ingredientes, dados do fabricação, data de validade, modo de preparo e rendimento. O produto não deverá apresentar: sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto e cor não característica do produto. Embalagem atóxica, própria para acondicionamento de alimentos, contendo 500g (quinhentos gramas) cada. Prazo de validade de 90 (noventa) dias. entrega fracionada conforme necessidade de consumo. (Marcas de referência: Mezzani, Massaleve, Santa Tavola igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	ITALIA	PAC	300	R\$12,49	R\$3.747,00
88	ÓLEO DE MILHO - Com Ômega 6 e vitamina E. Gordura trans: ZERO. Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal. Sem Conservantes. Não Contém Glúten. 100% puro Óleo de Milho Refinado. Não contém Lactose. Embalagens integras com data de fabricação e validade. Embalagem: frasco de 900 (novecentos) mL. (Marca de referência: Liza, Veleiro, Mazola igual ou superior)	LIZA	FR	60	R\$19,90	R\$1.194,00
94	PATINHO EM CUBOS OU ISCA - Carne bovina in natura, corte patinho, proveniente do quarto traseiro, oriunda de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Corte em cubos, tiras ou iscas. Porcionada e congelada individualmente pelo processo IQF (Individual Quick Frozen), garantindo peças soltas, não aglomeradas. Produto sem osso, sem cartilagens, com remoção de excesso de gordura aparente, aponeuroses e tecidos conjuntivos grosseiros. Manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas.	TOP CARNES	KG	1.500	R\$44,89	R\$67.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	<p>Submetida a congelamento rápido individual (IQF) atingindo temperatura mínima de -18°C no centro do produto. Mantida e transportada sob cadeia de frio contínua a -18°C ou inferior. Características Sensoriais: Cor: vermelho característico da carne bovina fresca. Odor: próprio, sem odores estranhos ou desagradáveis. Textura: firme, não pegajosa. Isenta de sinais de descongelamento prévio, queimadura por frio, escurecimento ou excesso de cristais de gelo. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento sob congelamento. Peso líquido 1,0kg (um quilo). Rotulagem deve atender à legislação vigente da ANVISA e MAPA. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Lista de ingredientes (produto 100% carne bovina patinho), identificação do estabelecimento produtor com nº do SIF/SIE/SIM, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido, instruções de conservação (“Manter congelado a -18°C ou inferior”), informação nutricional. Critérios Microbiológicos: atender aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente (RDC nº 331/2019 – ANVISA e IN nº 60/2019 – MAPA ou substitutas). Realizado em veículo refrigerado, limpo, exclusivo para alimentos, mantendo temperatura igual ou inferior a -18°C, com controle e registro de temperatura. Critérios de Qualidade e Recebimento: produto entregue totalmente congelado. Embalagem íntegra, sem violação. Temperatura no ato do recebimento igual ou inferior a -12°C (tolerância momentânea na superfície). Dentro do prazo de validade. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.</p>					
95	<p>PATINHO MOÍDO - Carne bovina in natura, corte patinho, proveniente do quarto traseiro, oriunda de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Moída. Porcionada e congelada individualmente pelo processo IQF (Individual Quick Frozen), garantindo peças soltas, não aglomeradas. Produto sem osso, sem cartilagens, com remoção de excesso de gordura aparente, aponeuroses e tecidos conjuntivos grosseiros. Manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Submetida a congelamento rápido individual (IQF) atingindo temperatura mínima de -18°C no centro do produto. Mantida e transportada sob cadeia de frio contínua a -18°C ou inferior. Características Sensoriais:</p>	TOP CARNES	KG	1.500	R\$44,89	R\$67.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	<p>Cor: vermelho característico da carne bovina fresca. Odor: próprio, sem odores estranhos ou desagradáveis. Textura: firme, não pegajosa. Isenta de sinais de descongelamento prévio, queimadura por frio, escurecimento ou excesso de cristais de gelo. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento sob congelamento. Peso líquido 1,0kg (um quilo). Rotulagem deve atender à legislação vigente da ANVISA e MAPA. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Lista de ingredientes (produto 100% carne bovina patinho), identificação do estabelecimento produtor com nº do SIF/SIE/SIM, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido, instruções de conservação (“Manter congelado a -18°C ou inferior”), informação nutricional. Critérios Microbiológicos: atender aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente (RDC nº 331/2019 – ANVISA e IN nº 60/2019 – MAPA ou substitutas). Realizado em veículo refrigerado, limpo, exclusivo para alimentos, mantendo temperatura igual ou inferior a -18°C, com controle e registro de temperatura. Critérios de Qualidade e Recebimento: produto entregue totalmente congelado. Embalagem íntegra, sem violação. Temperatura no ato do recebimento igual ou inferior a -12°C (tolerância momentânea na superfície). Dentro do prazo de validade. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.</p>					
98	<p>PEIXE, FILÉ TILÁPIA. Congelado, limpo. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Sem espinha. Embalagem: pacotes de 1,0kg a 2,0kg. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Produto de acordo com a Legislação Vigente em relação às suas características técnicas. Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.</p>	AVIVAR	KG	150	R\$44,40	R\$6.660,00
101	<p>PERNIL. Carne suína. Cortada em cubos ou isca. Congelado pelo processo IQF (Individual Quick Frozen). Produto obtido a partir de pernil suíno selecionado, proveniente de</p>	TOP CARNES	KG	1.500	R\$25,00	R\$37.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	<p>animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), submetido a processo de desossa, retirada de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses e tecidos impróprios, cortado em tiras (iscas) padronizadas e submetido ao congelamento rápido individual (IQF – Individually Quick Frozen). Características do Produto: Formato: Iscas/tiras uniformes. Cor: Rosada a vermelho-claro, característica da carne suína fresca. Odor: Próprio, característico, isento de odores estranhos. Textura: Firme, não pegajosa. Teor de gordura: Aparada, com baixo percentual de gordura aparente. Ausência de: Ossos, fragmentos ósseos, cartilagens, hematomas, linfonodos, sujidades ou corpos estranhos. 4. Processo de Congelamento: Congelamento pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen), que garante o congelamento rápido e individual das iscas, evitando a formação de blocos e permitindo melhor rendimento e praticidade no preparo. Temperatura de congelamento: mínima de -18°C no centro do produto. Ingredientes: Carne suína (pernil). Não contém glúten. Embalagem: Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, termo selado. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao empilhamento e transporte. Peso líquido de 1 kg (um quilo). Validade: Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação, quando mantido a -18°C ou temperatura inferior. Transporte e Armazenamento: Transporte em veículo refrigerado/congelado, mantendo temperatura igual ou inferior a -18°C. Armazenamento sob congelamento contínuo (-18°C). Não recongelar após descongelamento. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA, contendo obrigatoriamente: Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Denominação de venda, Lista de ingredientes, Identificação do fabricante (CNPJ, endereço), Número do registro no serviço de inspeção (SIF/SIE/SIM), Data de fabricação, Prazo de validade, Lote, Peso líquido, Informações nutricionais, Condições de armazenamento. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.</p>					
105	<p>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PTS) - Clara. Granulação média, grãos e de aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, com especificações previstas no rótulo conforme resolução vigente. Sem o corante caramelo. Além da informação: não contém glúten. Embalagem deverá ser saco de polietileno de baixa densidade (PEBD)</p>	PACHA	PC	200	R\$6,90	R\$1.380,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	litografado, opaco, atóxico, termossoldado, resistente, contendo dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Peso líquido de 400g (quatrocentos gramas). Validade mínima de 12 (doze) meses. (Marcas de referência: Pachá, Camil, Natirallife igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.					
106	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PTS) - Escura. Granulação média, grãos e de aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, com especificações previstas no rótulo conforme resolução vigente. Além da informação: não contém glúten. Embalagem deverá ser saco de polietileno de baixa densidade (PEBD) litografado, opaco, atóxico, termossoldado, resistente, contendo dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Peso líquido de 400g (quatrocentos gramas). Validade mínima de 12 (doze) meses. (Marcas de referência: Pachá, Camil, Natirallife igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	PACHA	PC	200	R\$6,90	R\$1.380,00
111	SAL DE COZINHA - Sal iodado, refinado. Embalagem plástica, resistente, atóxica com peso líquido de um (01) quilo, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega. (Marcas de referência: União, Cisne, Sosal igual ou superior)	GARÇA	KG	500	R\$1,79	R\$895,00
112	SEQUIINHOS DE MAISENA OU FÉCULA DE MANDIOCA. Sabor Leite. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Embalagem com peso aproximado de 300 gramas. Produto com cor, textura e características sensoriais adequadas ao tipo de alimento. Ingredientes: Amido de milho (bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), açúcar, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante. Embalagem íntegra. Rótulo conforme legislação específica e vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega (Marcas de referência: Nazinha, Marilan, Parati igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	VALE DO OURO	PC	100	R\$12,99	R\$1.299,00
113	SOBRECOXA. Carne de frango dever ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de gorduras e de peles. Congelado pelo processo IQF (Individual Quick Frozen). Aspecto próprio da espécie, não	PIF PAF	KG	1.000	R\$13,30	R\$13.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação às suas características técnicas. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico e resistente. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Dentro do prazo de validade, preferencialmente com a data de fabricação de até 45 dias (quarenta e cinco dias) no momento da entrega. Deverá constar o prazo de vencimento, tipo de carne. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade					
115	TAPIOCA - Massa para tapioca. Goma de mandioca hidratada. Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Embalagem com peso de 500g (quinhentos gramas). Embalagem própria e atóxica, contendo todas as informações de ingredientes, do fabricante, data de fabricação e embalagem. Não contém glúten. Sem sal. (Marca de referência: AMAFIL, Yok, Da Terrinha igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	AMAFIL	PC	100	R\$4,49	R\$449,00
118	UVA PASSA BRANCA - Tipo de fruta: seca e desidratada, sem semente. De consistência própria. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico, atóxico. Hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Pacote contendo 500g (quinhentos gramas). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. (Marcas de referência: Paiol, La Violetera, Zaffari igual ou superior)	SANTO GRANO	EMB	50	R\$27,99	R\$1.399,50
119	UVA PASSA PRETA - Tipo de fruta: seca e desidratada, sem semente. De consistência própria. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico, atóxico. Hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Pacote contendo 500g (quinhentos gramas). (Marcas de referência: Paiol, La Violetera, Zaffari igual ou superior)	SANTO GRANO	EMB	50	R\$20,00	R\$1.000,00
120	VAGEM - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	80	R\$12,34	R\$987,20
121	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO - Resultante de fermentação acética, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos. Apresentar acidez mínima de 4%. Livre de	FORTAL EZA	UND	150	R\$3,99	R\$598,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

sujidades. Embalagem plástica, íntegra, contendo 750ml, íntegra, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega. (Marcas de referência: Santa Amália, Castelo, Toscano igual ou superior)					
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$240,240,30</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$240.240,30 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Este contrato será reajustado com base no índice IPCA-E/IBGE, combinado com o disposto no artigo 183 da Lei n.º 14.133/2021;

7.2. O interregno para o reajuste contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro será objeto de apreciação pelo gestor do contrato, mediante a apresentação de requerimento por parte do Contratado, apresentando pedido formal com notas fiscais antigas e atuais, demonstrando o fato superveniente que conduz à necessidade do reequilíbrio e será regido pelo disposto no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

**8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5.6. Atestado de Capacidade Técnica (pelo menos um) compatível com o objeto.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.09.03.12.306.0003.2.361 33.90.30 Ficha 344

02.09.03.12.306.0003.2.361 33.90.30 Ficha 345

02.09.03.12.365.0002.2.857 33.90.30 Ficha 413

02.09.03.12.365.0002.2.857 33.90.30 Ficha 414

02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 419

02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 420

02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 427

02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 428

02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 835



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paraisópolis, 28 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG - CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**

Diretora de Educação

**MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - CONTRATADA**

**Mauro Lúcio Ribeiro Júnior**

CNPJ n.º 38.695.557/0001-67

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2026****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026****PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS****MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas oriundas da merenda escolar da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL: R\$240.240,30 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
14	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL - Composição: atum, óleo de soja, água e sal. Peso 170g. Embalagem: lata vedada, isenta de ferrugem e substâncias nocivas. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após data de fabricação). O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento. (Marcas de referência: Coqueiro, Gomes da Costa, 88 igual ou superior)	88	LT	150	R\$11,49	R\$1.723,50
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto prensado a frio e que não passa por nenhum tipo de refinamento químico, produzido a partir de azeitonas frescas. Produto com acidez máxima de 0.5% usado para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito meses) após a data de embalagem. Embalagem: garrafa de vidro, verde-escuro de 500mL. Rótulo deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, como instruções de armazenamento e conservação, identificação do produto, identificação do fabricante, data de validade, lote, inclusive a descrição "não contém glúten". (Marca de referência: Gallo, Andorinha, Borges igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	ALMA LUSA	GF	120	R\$26,95	R\$3.234,00
31	CANJICA DE MILHO BRANCA - Subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1. Acondicionada em pacote de polietileno transparente bem vedado. Embalagem intacta de aproximadamente 500 (quinhentos) gramas. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses. (Marcas de referência: Yoki, Kicaldo, Amafil igual ou superior)	PACHÁ	PC	60	R\$8,00	R\$480,00
38	COLORAU - Ingredientes: Fubá, corante natural urucum. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem: pacote de polietileno transparente resistente, atóxico, hermeticamente fechada, contendo 100g (cem gramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	PACHÁ	PC	30	R\$1,90	R\$57,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses. (Marcas referência: Kitano, Sinhá, Kisabor igual ou superior)					
39	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração de frutos maduros e são do tomateiro Lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros selecionados, são, sem pele e sem sementes. Envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis. O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ser produzido com ingrediente: tomate. O rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência Bostwick: máximo 5cm em 30 segundos, comprovado pelo valor de Brix entre 16 e 18. Características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. Unidade: embalagem primária plástica ou metal de 300g (trezentos gramas). Prazo de validade: mínimo de 12 meses. (Marcas de referência: Paladori, Fugini, Pomarola igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	PALADORI	UND	2.000	R\$1,84	R\$3.680,00
43	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, grupo seco. Naturalmente sem glúten. Embalagem de aproximadamente 500g (quinhentos gramas). Cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade: mínima de 09 (nove) meses. (Marcas de referência: Pachá, Kicaldo, Kisabor igual ou superior)	PACHÁ	PAC	60	R\$3,50	R\$210,00
44	FARINHA DE MILHO - Sem corante. Apresentação: flocada, amarela. Produto em embalagem plástica resistente de 500g (quinhentos gramas), sem vazamento, que contenha data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade: 9 (nove) meses. (Marcas de referência: Pachá, Sinhá, Piranguinho igual ou superior)	PACHÁ	PC	260	R\$2,94	R\$764,40
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Fina, de 1º qualidade, com no mínimo 4 (quatro) gramas de fibra alimentar em 50g (cinquenta gramas) do produto seco. Embalagem primária de aproximadamente 1kg (um quilo). (Marcas de referência: Boa Sorte, Renata, Dona Benta igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	RENATA	PC	60	R\$11,34	R\$680,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

52	FUBÁ - Tipo mimoso, 100% milho. Com ferro e ácido fólico. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo contêm materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de um (01) quilo. Validade mínima de 180 dias a partir data de entrega. (Marcas de referência: Sinhá, Kisabor, Maratá igual ou superior)	PACHÁ	KG	150	R\$3,18	R\$477,00
55	GRÃO DE BICO - Embalagem plástica de 500 (quinhentos) gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e validade de no mínimo 4 (quatro) meses. (Marcas de referência: Kodilar, Urbano, Yok igual ou superior)	FELGRAN	PC	35	R\$9,14	R\$319,90
57	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - Ingredientes: leite integral e/ ou leite em pó integral reconstituído e fermento lácteo. Embalagem: 500g (quinhentos gramas). Informações: contém leite, contém lactose. Não contém glúten. (Marcas de referência: Itambé, Danone, Nestle igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	PORTO ALEGRE	UND	600	R\$9,89	R\$5.934,00
64	LENTILHA - Obtida de grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com peso de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. (Marcas de referência: Amafil, Yok, Camil igual ou superior)	PACHÁ	PC	60	R\$11,49	R\$689,40
66	LOURO - Condimento, constituído de folhas desidratadas, sãs, limpas, íntegras de espécimes vegetais genuínos, de coloração verde pardacenta. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Pacote de 5 (cinco) gramas. (Marca de referência: Ki Flor, Kitano, Maratá igual ou superior)	KI FLOR	PAC	30	R\$2,94	R\$88,20
70	MACARRÃO FUSILLI - Massa com ovos. Sêmola de trigo. Embalagem unitária de 500g. Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de dezoito (18)	DON SAPORE	PC	120	R\$2,89	R\$346,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	meses. (Marca de referência: Santa Amália, Adria, Renata igual ou superior)					
71	MACARRÃO - FUSILLI INTEGRAL - Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo integral. Embalagem unitária de 500 (quinhentos) gramas. Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de dezoito (18) meses. Rotulagem com as informações de armazenar ou conservar o produto em local arejado, assim como as informações de contém glúten e atenção alergênicos. Contém derivado de trigo. (Marcas de referência: Barilla, Renata, Paganini igual ou superior)	GALO	PC	250	R\$7,79	R\$1.947,50
72	MACARRÃO TIPO LINGUINE - massa com ovos vitamínado, sêmola de trigo. Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas). Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses. (Marcas de referência: Santa Amália, Paganini, Adria igual ou superior)	DON SAPORE	PC	1.000	R\$4,43	R\$4.430,00
79	MASSA DE LASANHA - Informações técnicas: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Direto ao forno. Embalagem unitária de aproximadamente 200g (duzentos gramas). Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito meses). (Marcas de referência: Petybom, Galo, Renata igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	PETYBOM	UND	1.000	R\$7,00	R\$7.000,00
82	MILHO PARA PIPOCA TIPO PREMIUM - Tipo 1. Pacote de quinhentos (500) gramas. Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de seis (06) meses. (Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Amafil igual ou superior).	PACHÁ	PC	300	R\$3,44	R\$1.032,00
83	MILHO VERDE - Milho em conserva. Contendo: Milho em grão, água. Embalagem unitária sachê ou lata com peso líquido de aproximadamente 290 (duzentos e noventa) gramas. Peso drenado 170g. Validade de 2 (dois) anos. (Marcas de referência: Fugini, Quero, Selecta igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	FUGINI	UND	300	R\$2,29	R\$687,00
86	NHOQUE - Nhoque de batata: água, batata em flocos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, margarina, fibra de trigo, conservador sorbato de potássio (INS 202) e propionato de cálcio (INS 282), regulador de acidez: ácido cítrico (INS 330). Embalagem deverá apresentar informações nutricionais e ingredientes, dados do fabricação, data de	ITALIA	PAC	300	R\$12,49	R\$3.747,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	validade, modo de preparo e rendimento. O produto não deverá apresentar: sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto e cor não característica do produto. Embalagem atóxica, própria para acondicionamento de alimentos, contendo 500g (quinhentas gramas) cada. Prazo de validade de 90 (noventa) dias. entrega fracionada conforme necessidade de consumo. (Marcas de referência: Mezzani, Massaleve, Santa Tavola igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.					
88	ÓLEO DE MILHO - Com Ômega 6 e vitamina E. Gordura trans: ZERO. Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal. Sem Conservantes. Não Contém Glúten. 100% puro Óleo de Milho Refinado. Não contém Lactose. Embalagens integras com data de fabricação e validade. Embalagem: frasco de 900 (novecentos) mL. (Marca de referência: Liza, Veleiro, Mazola igual ou superior)	LIZA	FR	60	R\$19,90	R\$1.194,00
94	PATINHO EM CUBOS OU ISCA - Carne bovina in natura, corte patinho, proveniente do quarto traseiro, oriunda de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Corte em cubos, tiras ou iscas. Porcionada e congelada individualmente pelo processo IQF (Individual Quick Frozen), garantindo peças soltas, não aglomeradas. Produto sem osso, sem cartilagens, com remoção de excesso de gordura aparente, aponeuroses e tecidos conjuntivos grosseiros. Manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Submetida a congelamento rápido individual (IQF) atingindo temperatura mínima de -18°C no centro do produto. Mantida e transportada sob cadeia de frio contínua a -18°C ou inferior. Características Sensoriais: Cor: vermelho característico da carne bovina fresca. Odor: próprio, sem odores estranhos ou desagradáveis. Textura: firme, não pegajosa. Isenta de sinais de descongelamento prévio, queimadura por frio, escurecimento ou excesso de cristais de gelo. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento sob congelamento. Peso líquido 1,0kg (um quilo). Rotulagem deve atender à legislação vigente da ANVISA e MAPA. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Lista de ingredientes (produto 100% carne bovina patinho), identificação do estabelecimento produtor com nº do SIF/SIE/SIM, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido, instruções de conservação ("Manter congelado a -18°C ou inferior"), informação	TOP CARNES	KG	1.500	R\$44,89	R\$67.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	<p>nutricional. Critérios Microbiológicos: atender aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente (RDC nº 331/2019 – ANVISA e IN nº 60/2019 – MAPA ou substitutas). Realizado em veículo refrigerado, limpo, exclusivo para alimentos, mantendo temperatura igual ou inferior a -18°C, com controle e registro de temperatura. Critérios de Qualidade e Recebimento: produto entregue totalmente congelado. Embalagem íntegra, sem violação. Temperatura no ato do recebimento igual ou inferior a -12°C (tolerância momentânea na superfície). Dentro do prazo de validade. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.</p>					
95	<p>PATINHO MOÍDO - Carne bovina in natura, corte patinho, proveniente do quarto traseiro, oriunda de animais sadios, abatidos sob inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Moída. Porcionada e congelada individualmente pelo processo IQF (Individual Quick Frozen), garantindo peças soltas, não aglomeradas. Produto sem osso, sem cartilagens, com remoção de excesso de gordura aparente, aponeuroses e tecidos conjuntivos grosseiros. Manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. Submetida a congelamento rápido individual (IQF) atingindo temperatura mínima de -18°C no centro do produto. Mantida e transportada sob cadeia de frio contínua a -18°C ou inferior. Características Sensoriais: Cor: vermelho característico da carne bovina fresca. Odor: próprio, sem odores estranhos ou desagradáveis. Textura: firme, não pegajosa. Isenta de sinais de descongelamento prévio, queimadura por frio, escurecimento ou excesso de cristais de gelo. Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento sob congelamento. Peso líquido 1,0kg (um quilo). Rotulagem deve atender à legislação vigente da ANVISA e MAPA. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Lista de ingredientes (produto 100% carne bovina patinho), identificação do estabelecimento produtor com nº do SIF/SIE/SIM, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido, instruções de conservação ("Manter congelado a -18°C ou inferior"), informação nutricional. Critérios Microbiológicos: atender aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente (RDC nº 331/2019 – ANVISA e IN nº 60/2019 – MAPA ou substitutas). Realizado em veículo refrigerado, limpo,</p>	TOP CARNES	KG	1.500	R\$44,89	R\$67.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	exclusivo para alimentos, mantendo temperatura igual ou inferior a -18°C, com controle e registro de temperatura. Critérios de Qualidade e Recebimento: produto entregue totalmente congelado. Embalagem íntegra, sem violação. Temperatura no ato do recebimento igual ou inferior a -12°C (tolerância momentânea na superfície). Dentro do prazo de validade. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.					
98	PEIXE, FILÉ TILÁPIA. Congelado, limpo. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Sem espinha. Embalagem: pacotes de 1,0kg a 2,0kg. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Produto de acordo com a Legislação Vigente em relação às suas características técnicas. Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.	AVIVAR	KG	150	R\$44,40	R\$6.660,00
101	PERNIL. Carne suína. Cortada em cubos ou isca. Congelado pelo processo IQF (Individual Quick Frozen). Produto obtido a partir de pernil suíno selecionado, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção oficial (SIF/SIE/SIM), submetido a processo de desossa, retirada de excesso de gordura aparente, cartilagens, aponeuroses e tecidos impróprios, cortado em tiras (iscas) padronizadas e submetido ao congelamento rápido individual (IQF – Individually Quick Frozen). Características do Produto: Formato: Iscas/tiras uniformes. Cor: Rosada a vermelho-claro, característica da carne suína fresca. Odor: Próprio, característico, isento de odores estranhos. Textura: Firme, não pegajosa. Teor de gordura: Aparada, com baixo percentual de gordura aparente. Ausência de: Ossos, fragmentos ósseos, cartilagens, hematomas, linfonodos, sujidades ou corpos estranhos. 4. Processo de Congelamento: Congelamento pelo sistema IQF (Individually Quick Frozen), que garante o congelamento rápido e individual das iscas, evitando a formação de blocos e permitindo melhor rendimento e praticidade no preparo. Temperatura de congelamento: mínima de -18°C no centro do produto. Ingredientes: Carne suína (pernil). Não contém glúten. Embalagem: Embalagem primária: saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, termo selado.	TOP CARNES	KG	1.500	R\$25,00	R\$37.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	<p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao empilhamento e transporte. Peso líquido de 1 kg (um quilo). Validade: Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação, quando mantido a -18°C ou temperatura inferior. Transporte e Armazenamento: Transporte em veículo refrigerado/congelado, mantendo temperatura igual ou inferior a -18°C. Armazenamento sob congelamento contínuo (-18°C). Não recongelar após descongelamento. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente da ANVISA e MAPA, contendo obrigatoriamente: Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Denominação de venda, Lista de ingredientes, Identificação do fabricante (CNPJ, endereço), Número do registro no serviço de inspeção (SIF/SIE/SIM), Data de fabricação, Prazo de validade, Lote, Peso líquido, Informações nutricionais, Condições de armazenamento. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade.</p>					
105	<p>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PTS) - Clara. Granulação média, grãos e de aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, com especificações previstas no rótulo conforme resolução vigente. Sem o corante caramelo. Além da informação: não contém glúten. Embalagem deverá ser saco de polietileno de baixa densidade (PEBD) litografado, opaco, atóxico, termossoldado, resistente, contendo dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Peso líquido de 400g (quatrocentos gramas). Validade mínima de 12 (doze) meses. (Marcas de referência: Pachá, Camil, Natirallife igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.</p>	PACHA	PC	200	R\$6,90	R\$1.380,00
106	<p>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PTS) - Escura. Granulação média, grãos e de aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, com especificações previstas no rótulo conforme resolução vigente. Além da informação: não contém glúten. Embalagem deverá ser saco de polietileno de baixa densidade (PEBD) litografado, opaco, atóxico, termossoldado, resistente, contendo dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Peso líquido de 400g (quatrocentos gramas). Validade mínima de 12 (doze) meses. (Marcas de referência: Pachá, Camil, Natirallife igual ou superior).</p>	PACHA	PC	200	R\$6,90	R\$1.380,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.					
111	SAL DE COZINHA - Sal iodado, refinado. Embalagem plástica, resistente, atóxica com peso líquido de um (01) quilo, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega. (Marcas de referência: União, Cisne, Sosal igual ou superior)	GARÇA	KG	500	R\$1,79	R\$895,00
112	SEQUIINHOS DE MAISENA OU FÉCULA DE MANDIOCA. Sabor Leite. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. Embalagem com peso aproximado de 300 gramas. Produto com cor, textura e características sensoriais adequadas ao tipo de alimento. Ingredientes: Amido de milho (bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays), açúcar, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante. Embalagem íntegra. Rótulo conforme legislação específica e vigente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega (Marcas de referência: Nazinha, Marilan, Parati igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.	VALE DO OURO	PC	100	R\$12,99	R\$1.299,00
113	SOBRECOXA. Carne de frango deve ser proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de gorduras e de peles. Congelado pelo processo IQF (Individual Quick Frozen). Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos da espécie, produto de acordo com a legislação vigente em relação às suas características técnicas. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico e resistente. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. Dentro do prazo de validade, preferencialmente com a data de fabricação de até 45 dias (quarenta e cinco dias) no momento da entrega. Deverá constar o prazo de vencimento, tipo de carne. Carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). Número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária). Rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo todas as informações do produto como corte, peso líquido, procedência, fornecedor e frigorífico. ATENÇÃO: APRESENTAR AMOSTRA, do produto congelado, na embalagem original, para conferência de qualidade	PIF PAF	KG	1.000	R\$13,30	R\$13.300,00
115	TAPIOCA - Massa para tapioca. Goma de mandioca hidratada. Ingredientes: Fécula de mandioca e água. Embalagem com peso de 500g (quinhentos gramas). Embalagem	AMAFIL	PC	100	R\$4,49	R\$449,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	própria e atóxica, contendo todas as informações de ingredientes, do fabricante, data de fabricação e embalagem. Não contém glúten. Sem sal. (Marca de referência: AMAFIL, Yok, Da Terrinha igual ou superior). Apresentar amostra do produto vencedor em fotografia nítida.					
118	UVA PASSA BRANCA - Tipo de fruta: seca e desidratada, sem semente. De consistência própria. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico, atóxico. Hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Pacote contendo 500g (quinhentos gramas). Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. (Marcas de referência: Paiol, La Violetera, Zaffari igual ou superior)	SANTO GRANO	EMB	50	R\$27,99	R\$1.399,50
119	UVA PASSA PRETA - Tipo de fruta: seca e desidratada, sem semente. De consistência própria. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico, atóxico. Hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Pacote contendo 500g (quinhentos gramas). (Marcas de referência: Paiol, La Violetera, Zaffari igual ou superior)	SANTO GRANO	EMB	50	R\$20,00	R\$1.000,00
120	VAGEM - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	80	R\$12,34	R\$987,20
121	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO - Resultante de fermentação acética, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos. Apresentar acidez mínima de 4%. Livre de sujidades. Embalagem plástica, íntegra, contendo 750ml, íntegra, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega. (Marcas de referência: Santa Amália, Castelo, Toscano igual ou superior)	FORTAL EZA	UND	150	R\$3,99	R\$598,50
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$240,240,30</b>

Data da Assinatura: 28/05/2026

Vigência: De 28/05/2026 até 28/05/2027

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 29/05/2026*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*